



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **632**/2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00045149-08

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 218/20

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução/suspensão oral.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
6	8286	CARBAMAZEPINA 2%, (20 MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, XAROPE OU SUSPENSÃO SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO COM 100 ML. LOTE COM 100 FRASCOS. OBS: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	150	700,00

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 29 DEZ. 2020

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA YONE
MENDES GOMES
RAMOS:56384335
115

Assinado de forma digital por MARIA YONE
MENDES GOMES RAMOS:56384335
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=00001009439790, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, ou=RPB e CNP
Al, ou=AC SERASA BRASIL,
ou=217462020110, ou=PRESENÇA,
ou=CARLA YONE MENDES GOMES
RAMOS:56384335
Data: 2020.12.03 09:19:22 -03'00'

EMANUELLA DA
SILVA BERTULEZA
BARAUNA:06414
939404

Assinado de forma digital por
EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA
BARAUNA:06414939404
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=00001009554424, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil, ou=RPB,
ou=RPB e CNP Al, ou=AC SERASA
BRASIL, ou=217362020110, ou=AP
SERASA, ou=EMANUELLA DA SILVA
BERTULEZA BARAUNA:06414939404
Data: 2020.12.03 09:20:30 -03'00'

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00045149-08

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução/suspensão oral.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 218/20

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **632**/2020

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 29 DEZ. 2020

